



## TERMO DE REVOGAÇÃO

Presente o Processo Administrativo nº **3003.03/2015** que consubstancia a **Tomada de Preços Nº 3003.03/2015**, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COBERTA E FÔRRO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JURITIANHA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE.**

Não obstante a publicação da licitação em tela, não se pode, na oportunidade, prosseguir com o dito procedimento, o projeto básico inicial elaborado para a licitação sofrerá mudanças técnicas significativas tornando-se então em desacordo com a necessidade municipal.


Desta forma fica caracterizada a inconveniência de se prosseguir com a licitação em tela, dados os fatos elencados, configurados as razões de interesse público.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da supremacia do interesse público, não pode desconhecer dos fatos, sobejamente provados no processo.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAMOS** a Licitação na modalidade Tomada de Preços tombada sob nº 3003.03/2015, determinando a abertura do prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 49, retro mencionado, como forma de cumprimento ao princípio legal do contraditório e da ampla defesa.

À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Acaraú - CE, 17 de Abril de 2015.



Liduina Fátima Freitas dos Santos  
**Secretária de saúde**